EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE DOIS IRMÃOS
PRAZO DE: 60 DIAS
OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "LOTE N° 12: UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO DE SUPERFÍCIE 387,70 M² COM AS SEGUINTES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTTE PARTINDO DA DIVISA LESTE RUMO OESTE ONDE MEDE 13,47 METROS E CONFORNTA COM A RUA RIO DE JANEIRO; FORMA INFLEXÃO DE 90°00' RUMO NORTE-SUL, ONDE MEDE 27,65 METROS E CONFRONTA COM O LOTE 11 DE NELSON PORTELA; FORMA UMA INFLEXÃO DE 90°00', RUMO OESTE-LESTE, MEDE 8,00 METROS ONDE CONFRONTA COM A RUA TOCANTINS; FORMA INFLEXÃO DE 120°50° RUMO SUDOESTE-NORDESTE ONDE MEDE 20,57 METROS E CONFRONTA COM A RUA AMAPÁ, ATÉ ENCONTRAR O PONTO DE CURVA, POSSUINDO UM DESENVOLVIMENTO DE 12,00 METROS NO ENTRONCAMENTO DAS RUAS RIO DE JANEIRO E AMAPÁ, FECHANDO ASSIM O REFERIDO POLÍGONO. JUNTO A DIVISA NORTE. PERTENCE A ESQUINA DA RUA RIO DE JANEIRO E AMAPÁ. LADO DA NUMERAÇÃO ÍMPAR. DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 145/1.16.0001800-1
(CNJ:.0004011-10.2016.8.21.0145).
AUTOR: ZENAIDE OLI DOS SANTOS MARTINS E OUTROS. RÉU: PETRONIA BACKES.".
PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES).DOIS IRMÃOS, 27 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: GISELLE ZAMBRA.
JUIZ: FERNANDA PINHEIRO TRACTENBERG.

DOM PEDRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL
1ª VARA - COMARCA DE DOM PEDRITO
PRAZO DE: VINTE (20) DIAS.
NATUREZA: ORDINÁRIO
PROCESSO: 012/2.10.0001895-4
(CNJ:.0018952-83.2010.8.21.0012).
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: SIMONE DA SILVA LEON.
OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) SIMONE DA SILVA LEON, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA A SEGUIR PROFERIDA: CONDENA-SE SIMONE DA SILVA LEON A UM (01) ANO DE RECLUSÃO, EM REGIME ABERTO, SUBSTITUÍDA POR PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E DE SERVIÇOS À COMUNIDADE E A 10 DIAS-MULTA À RAZÃO DE 1/30 DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO MENSAL VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, POR INCIDIR NA CONDUTA CAPITULADA NO ART.140, §3, DO CP. PROFERIDA EM 21/03/2017, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. DOM PEDRITO, 22 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: CECÍLIA XAVIER FONTOURA. JUIZ

ELDORADO DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL - COMARCA DE ELDORADO DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 165/1.16.0000185-1
(CNJ:.0000350-60.2016.8.21.0165).
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA DUTRA PICCINI.
REQUERIDO: CAROLINE DUTRA PICCINI.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): CAROLINE DUTRA PICCINI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 07/07/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: PARTICULARES CONDIÇÕES DE SAÚDE. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA DE FÁTIMA DUTRA PICCINI. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. ELDORADO DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: TIAGO PAULO KUCKARTZ CESAR - ESCRIVÃO JUDICIAL.
JUIZ: FELIPE PENG GIORA.

ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 045/1.14.0000440-1
(CNJ:.0001202-27.2014.8.21.0045).
REQUERENTE: OZY DA SILVA ROSA.
REQUERIDO: ROBERTO EDIR MORALES DA COSTA. CONSIGNO QUE A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DE AJG. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): ROBERTO EDIR MORALES DA COSTA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 07/07/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: TOTALMENTE INCAPAZ. CAUSA DA INTERDIÇÃO: RETARDO MENTAL. PRAZO DA INTERDIÇÃO: DEFINITIVO. CURADOR(A) NOMEADO(A): OZI DA SILVA ROSA . O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 1.184 DO CPC. ENCRUZILHADA DO SUL, 07 DE MARÇO DE 2017. SERVIDOR: VAGNER BARBOSA DA SILVA. JUIZ: CLEUSA MARIA LUDWIG.

ERECHIM

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO
2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE ERECHIM
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: USUCAPIÃO
PROCESSO: 013/1.16.0002393-1
(CNJ:.0005550-19.2016.8.21.0013).
AUTOR: MARIA GOMES DA ROSA.
RÉU: IMOBILIÁRIA MEDEIROS LTDA.
OBJETO: CITAÇÃO DE IMOBILIÁRIA MEDEIROS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "IMÓVEL MATRÍCULA Nº 8.751, CHÁCARA NÚMERO NOVENTA E UM, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, COM ÁREA DE VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS METROS QUADRADOS, SEM BENFEITORIAS E CONFRONTANDO: AO NORTE, COM A CHÁCARA Nº 93; AO SUL, COM A CHÁCARA Nº 89; A LESTE, COM A CHÁCARA Nº 113; E, A OESTE, COM PARTES DAS CHÁCARAS Nº 90 E 92". PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA.
ERECHIM, 28 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: LUCIANA GWOZDZ LESSA.
JUIZ: JULIANO ROSSI.

ESTEIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE ESTEIO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 014/1.15.0006644-9
(CNJ:.0013978-21.2015.8.21.0014).
REQUERENTE: INER DA SILVA FERREIRA SARAIVA.
REQUERIDO: JUREMA DA SILVEIRA BARBOZA.
OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JUREMA DA SILVEIRA BARBOZA, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 09/03/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE TODOS ATOS DA VIDA CIVIL. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID- 10 F03. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): INER DA SILVA FERREIRA SARAIVA. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755, § 3O DO CPC.
ESTEIO, 27 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDOR: LETÍCIA RAMOS PAULETTO.
JUIZ: MAX AKIRA SENDA DE BRITO.

ESTRELA

EDITAL DE ART. 52, § 1º DA LRF E AVISO DO ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA/RS
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA
PROCESSO: 047/1.17.0000639-9.
(CNJ: 0001046-28.2017.8.21.0047)
AUTORAS: CASA DO FREIO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' E WINDBERG AUTO PEÇAS EIRELI EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'.
OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR, SEUS SÓCIOS E DEMAIS INTERESSADOS DE QUE AS EMPRESAS SUPRA AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 24-02-2017, CUJO PROCESSAMENTO FOI DEFERIDO EM DATA 09-03-2017, TENDO SIDO NOMEADA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL CLAUDETE FIGUEIREDO, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA DR. BARCELOS, 1135/303, CANOAS/RS, FONE (51 3032.4500) E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR DISPENSADA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE A DEVEDORA EXERÇA SUAS ATIVIDADES, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO OU PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 69 DA CITADA LEGISLAÇÃO (EM TODOS OS ATOS, CONTRATOS E DOCUMENTOS FIRMADOS PELO DEVEDOR SUJEITO AO PROCEDIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER ACRESCIDA, APÓS O NOME EMPRESARIAL, A EXPRESSÃO 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'. DETERMINADA A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA, NA FORMA DO ART. 6º DA LEI N.° 11.101/2005, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM, RESSALVADAS AS AÇÕES PREVISTAS NOS §§ 1º, 2º E 7º, DO ART. 6º DESTA LEI E AS RELATIVAS A CRÉDITOS EXCETUADOS NA FORMA DOS §§ 3º E 4º DO ART. 49 DESTA LEI. FORAM PARCIALMENTE DEFERIDOS OS PEDIDOS LIMINARES FORMULADOS NA PEÇA INICIAL, A FIM DE CONCEDER A MANUTENÇÃO DAS EMPRESAS SOB OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SEDES ESSENCIAIS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAS, DURANTE O PRAZO SUSPENSIVO (ART. 49, §3º, DA LRF); A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES, INCLUSIVE NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, GERADAS DENTRO DO PERÍODO DE RECUPERAÇÃO, AINDA QUE NÃO VENCIDAS (ART. 49 DA LRF); DETERMINAR A SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E RESTRIÇÕES NEGATIVAS DE CRÉDITO JÁ LANÇADOS, ASSIM COMO A ABSTENÇÃO DE FUTURAS INDICAÇÕES POR OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS ATÉ A PRESENTE DATA; DETERMINAR QUE NÃO HAJA RESTRIÇÃO AO ACESSO ÀS CONTAS BANCÁRIAS ATIVAS, NEM RETENÇÕES E/OU LIQUIDAÇÕES DE VALORES NAS CONTAS DA DEVEDORA PARA AMORTIZAÇÃO E/OU PAGAMENTO DE CRÉDITOS SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO. OFICIEM-SE À RGE; INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO E CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DAS COMARCAS DE ESTRELA/RS, ACERCA DO ITEM RESPECTIVO. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR A DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS MENSAIS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMUNIQUE-SE POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E AO MUNICÍPIO DE ESTRELA/RS. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR EM JUÍZO O PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 DIAS, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, OBEDECENDO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO ART. 53 DA LEI N°. 11.101/2005. DEFERIDO O PEDIDO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 7º DA LEI 11.101/2005, DE QUE DISPÕE DO PRAZO DE 15 DIAS PARA OFERECEREM À ADMINISTRADORA JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS:
RELAÇÃO DE CREDORES DA CASA DO FREIO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'
RELAÇÃO DE CREDORES PRIVILEGIADOS/TRABALHISTAS (CLASSE I):
ALCINDO ADÃO DE AMORIM, R$ 4.542,50; RICARDO JOSE BOURSCHEID, R$ 93.720,00; LAUDIR JOSÉ ZANATTA, R$ 36.000,00; FERNANDO BUCKER, R$ 7.929,40; INES SCHUSTER, R$ 15.002,75; HANIA MARGARETE PERALTA, R$ 1.056,06; SILVIO ANTONIO GREGORY, R$ 3.331,02.
RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II):
NÃO HÁ CREDORES.
RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III):
AES SUL DISTRUIBUID S.A., R$ 4.141,58; BEUREN E CIA LTDA, R$ 72,00; FILTROBOM COM LTDA, R$ 141,90; PREFEITURA MUNIC.ESTRELA, R$ 1.972,55; SINDICATO TRAB REP ESTRELA, R$ 1.537,98; UNIMED COOP SERV, R$ 1.055,04; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 142.423,65; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO BRANCO - SICREDI OURO BRANCO RS, R$ 657.692,20; BANCO BRADESCO, R$ 365.599,65.
RELAÇÃO DE CREDORES ME/EPP (CLASSE IV):
ASTRODIESEL LTDA, R$ 803,05; DHE DIRECOES HID LTDA-ME, R$ 490,00; CG SERVICOS CONTABEIS- EPP, R$ 5.591,90; REMOVE RESIDUOS LTDA-ME, R$ 524,00.
RELAÇÃO DE CREDORES DE WINDBERG AUTO PEÇAS EIRELI EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL'
RELAÇÃO DE CREDORES PRIVILEGIADOS/TRABALHISTAS (CLASSE I):
ALEXANDRO WINDBERG, R$ 10.306,90; ASTOR BARTH, R$ 8.140,92; CLAIR PORN KOTHIEWICZ, R$ 4.562,98; CLARICE WINDBERG, R$ 1.608,00; DOUGLAS RICARDO SPRANDEL, R$ 7.488,01; IURI GUILHERME WINDBERG, R$ 4.714,46; JONATAN ARTUR WINDBERG, R$ 3.171,85; LAURO JOSÉ FRANZ, R$ 10.200,13; LICEU ORNELIO LENHART, R$ 10.846,96; NAEMI BEATRIZ WINDBERG, R$2.028,11; PAULO LUIZ DA SILVA, R$ 11.704,66; VALDEMIR LUIS DOS SANTOS, R$ 9.760,61.
RELAÇÃO DE CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II):
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO BRANCO – SICREDI OURO BRANCO, R$ 228.129,15.
RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III):
APROMEDIL S/A VEÍCULOS, R$ 1.077,27; ASTRO TECNOLOGIA LTDA, R$ 263,00; BANCO BRADESCO S/A, R$ 561.574,06; BEUREN E CIA LTDA, R$ 148,00 + R$ 168,84 + R$ 48,00; BG FERRAMENTAS IND. LTDA, R$ 8.659,75 + R$ 938,52; BLACK SUL PROD. IND. AUT. LTDA, R$ 1.395,30; BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA, R$ 390,00; BORMANA COM. AUTO P. LTDA, R$ 857,66; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R$ 260.794,30; CONCREDEZ CONCRETOS LTDA, R$ 7.890,08; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO BRANCO – SICREDI OURO BRANCO, R$ 287.765,40; ELETROPAR AUTOPEÇAS, R$ 327,06; EXPRESSO SÃO PAULO LAJEADO LTDA, R$ 36.082,76; FILTROBOM COM. AUTO PEC LTDA, R$1.096,76; L.A.V DRESSLER CIA LTDA, R$ 791,49 + R$ 588,72 + R$ 1.534,30 + R$ 1.484,06 + R$ 420,71 + R$ 1.977,44 + R$ 4.471,85; LUBRITEC DIST. LUBRIF., R$ 2.670,00 + R$ 3.560,00 + R$ 3.560,00; ORBID S/A IND E COMÉRCIO, R$ 343,24 + R$ 214,26 + R$ 650,10 + R$ 297,52 + R$ 220,93 + R$ 246,22 + R$ 374,58 + R$ 2.061,87; PACAEMBU AUTOPEÇAS LTDA, R$ 536,39 + R$ 305,79 + R$ 294,91 + R$ 1.311,08 + R$ 801,40 + R$ 1.075,76 + R$ 117,00 + R$ 442,61 + R$ 737,22 + R$ 1.335,88 + R$ 755,46 + R$ 329,49; SCHERER S/A COM. PEÇAS, R$ 29.733,66; WURTH DO BRASIL LTDA, R$ 402,98; .
RELAÇÃO DE CREDORES ME/EPP (CLASSE IV):
ASTRODIESEL PEÇAS LTDA-ME, R$ 1.612,50; BATERIAS GUAIBA LTDA-ME, R$ 340,00; CASA GRANDE E PINHEIRO LTDA-EPP, R$ 246,80; CG SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-EPP, R$ 2.500,00 + R$1.945,00; DHE DIR. HIDRAULICAS LTDA-ME, R$ 1.444,65 + R$ 1.262,00; EMBREAGENS REMANU-ME, R$ 438,00 + R$ 445,00; LOIVO DACHERY-ME, R$ 879,00; MARCOS F. WIETHOLDER-ME, R$ 342,40 + R$ 328,00 + R$ 144,80 + R$ 383,20; MARMITT E MAROSTEGA LTDA-ME, R$ 603,17; MOACIR VITORINO OLIVESKI-ME, R$ 300,00; SPR-IND E COM. IMP. ROD. LTDA-ME, R$ 284,00; SUL MINAS RETIFICA RETIFICA EPP, R$ 332,00; TCR COMERCIAL EIRELI-ME, R$ 110,00; TUDO DIESEL COM. LTDA-ME, R$ 1.795,00; TURBO CENTER EIRELI-EPP, R$ 1.050,00.
ESTRELA, 22 DE MARÇO DE 2017.
DEBORA GERHARDT DE MARQUE.
JUÍZA DE DIREITO.

FARROUPILHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – LEI 11.101/2005- 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE FARROUPILHA
PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS.
NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 048/1.17.0000508-9
(CNJ:.0001085-22.2017.8.21.0048).
AUTOR: GERHARD BONETTO & CIA LTDA.
RÉU: GERHARD BONETTO & CIA LTDA.
OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ANTES NOMINADO, CUJO PEDIDO NARRA DIFICULDADES FINANCEIRAS, INÚMEROS EMPREGADOS E O IMPACTO NA ECONOMIA MUNICIPAL E ESTADUAL, ALÉM DO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, SENDO SEUS CREDORES: CLASSE I;
ANA CLAUDIA DA SILVA; 96,17
ANA PAULA MILLER; 650,00
CRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE; 617,14
DÉBORA DOS SANTOS MIORELLI; 96,17
DJONATA LUMBIERI; 613,73
FRANCIELE ISABEL SEIBEL; 1.271,36
JANETE TERESINHA DA SILVA; 566,53
JHENISE OTTO LEAL; 1.592,93
JOÃO PAULO RAMOS FERREIRA; 112,19
JOEL PEREIRA NETO; 96,17
JOSUE MAURICIO FLORIANO MENTI; 2.041,73
JULIANA CARRER POSTINGHER; 125,00
LEANDRO LUIS NUNES DA SILVA; 292,10
LUANA DE FATIMA FISCHER; 3.409,16
LUANA SILVA DE ANDRADE; 2.338,53
LUCIANA PETRY; 3.584,30
LUCIMARA DENISE FONGARO; 1.925,12
MARIA DO CARMO ZAMBONI ROLDO; 3.265,78
MARILANDA PEDRA DOS SANTOS; 3.010,86
SUZI MAGDA GOMES DE SOUZA; 317,44
ANA MARIA PEREIRA LIMA; 219,13
ANDRESSA LAZZARIS PEREIRA; 2.391,44
CARINE NORONHA TAVARES; 2.047,77
CLARA ELIZABETE CASTILHOS; 2.032,53
CLEONICE DOS SANTOS PASSOS; 634,61
FRANCIELE DA SILVA BATISTA; 2.204,50
GABRIEL MATHEUS DA SILVA CHAVES; 579,31
GABRIELA DEMORI; 1.621,67
GRACIELA ALVARENGA VALENÇA ; 2.399,83
GRASIELA DEMORI BUGANÇA; 2.230,79
HELOISA HELENA DA LUCCA; 2.016,55
JAQUELINE ILHA BRAGA; 520,05
JUNIOR NUNES MARQUES; 2.106,12
LIDIANE CLARINDA DE SOUZA BUENO; 1.860,29
MAQUIELLEN SILVEIRA DOS SANTOS; 235,51
MARIA CATTUSSO; 149,67
PABLO PATRICK ALVES CARDOSO; 1.838,00
RUTE MADALENA DE LIZ OLIVEIRA; 219,07
SIMONI APARECIDA BUENO; 1.845,83
STEPHANIE LUCIANA FERREIRA ESTEVES; 517,56
SUZANA MARIA SCHIAVO; 1.404,33
TAINARA OLIVEIRA DE CARVALHO; 1.981,26
TASSIELLEN RITTA DOS SANTOS; 2.158,13
TIAGO LUZ DA SILVA; 96,67
CLASSE III;
BANCO DO BRASIL ; 632.864,82
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 197.944,86
BANCO ITAU UNIBANCO S/A; 1.482.978,57
CAIXA ECONOMICA FEDERAL; 170.256,63
FLEXUL DISTRUBUIDORA LTDA; 12.947,95
NILMARA DE LIMA IZIDORA; 3.000,00
CLASSE IV;
CESTAS E COMERICO DE VIMES LTDA - ME; 10.094,00.
FICAM ADVERTIDOS OS CREDORES DE QUE DISPÕEM DO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAREM SUS CRÉDITOS, BEM COMO PARA APRESENTAREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FORMULADO PELO DEVEDOR NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005.
FARROUPILHA, 28 DE MARÇO DE 2017.
ESCRIVÃO:GERSON V. GERLACH SANTOS.
JUIZ: MÁRIO ROMANO MAGGIONI.

FAXINAL DO SOTURNO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
VARA JUDICIAL
COMARCA DE FAXINAL DO SOTURNO.
NATUREZA: INTERDIÇÃO
PROCESSO: 096/1.13.0001014-4
(CNJ:.0002187-71.2013.8.21.0096).
REQUERENTE: JOSE ABRAO FOLETO THOMAZI FILHO.
REQUERIDO: VALDEREZA GABBI THOMAZI. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA: VALDEREZA GABBI THOMAZI, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 02/05/2016. LIMITES DA INTERDIÇÃO: NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID F 29 E F 31.5. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR NOMEADO: JOSE ABRAO FOLETO THOMAZI FILHO. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 § 3º DO NCPC.
FAXINAL DO SOTURNO, 16 DE MARÇO DE 2017.
SERVIDORA: JAQUELINE MARIA SIMON DOS SANTOS,
JUIZ: MIGUEL CARPI NEJAR.